

Portaria nº 181/2026

De, 01 de junho de 2026.

“Dispõe sobre a concessão de licença especial, e dá outras providências.”

O Secretário de Educação do Município de Batalha, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando: a Lei Municipal nº 497/1999, de 01 de maio de 1999, art.99 que garante ao servidor público municipal o direito de licença especial, bem como a percepção integral de vencimento e vantagens inerentes ao cargo que ocupa.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a LUZANILSON CANUTO NUNES, CPF nº XXX.398.153-XX, servidor deste município na função de Vigia, Classe “C” – V a Licença Especial pelo período de 90 (noventa) dias a que faz jus referente ao quinquênio 2010 a 2025 a ser fruída no período de 01.06.2026 à 30.08.2026.

Art. 2º - Determinar à Divisão de Administração a adoção de medidas cabíveis e pertinentes ao caso.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, em 01 de junho de 2026.


ELVIS MACHADO
Secretário Municipal de Educação